

**DECRETO Nº3128/2020**

**DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.**

“Abre Crédito SUPLEMENTAR – Anulação de dotação

No Orçamento Programa de 2020 e da Outras Providencias”, com base na Lei Municipal de Nº1461/19 de 09 de outubro de 2020.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art.1º-** Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Suplementar no Orçamento Programa de 2020 no valor de R\$68.700,00(sessenta e oito mil e setecentos reais), na forma abaixo especificada:

**Órgão: 12 – PREVICAN – FUNDO MUN. PREV. SOCIAL SERV. DE CANARANA – MT VALOR**

**Unidade: 12.01 – PREVICAN – FUNDO MUN. PREV.SOCIAL SERV.DE CANARANA – MT**

P.A: 2.090 – MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENC. SOCIAIS DO FUNDO MUN. PREVIDENCIA

(0002) 3.1.90.04.0053 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 2.700,00

(0003) 3.1.90.11 00.00.0053 – OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUT R\$ 10.000,00

(0004) 3.1.90.13 00.00.0053 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 500,00

(0005) 3.1.91.13.00.00.0053 – OBRIGAÇÕES PRONAI R\$ 500,00

(0013) 3.3.90.47 00.00.0053 – OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUT R\$ 35.000,00

P.A: 2.091 – MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES E OUTROS BENEFICIOS

(0015) 3.1.90.03.00.00.0050 – PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR R\$ 20.000,00

**TOTAL R\$ 68.700,00**

**Art. 2º** - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial de R 68.700,00 (sessenta e oito mil e setecentos reais) de dotação orçamentaria, a seguir especificada:

**Órgão: 12 – PREVICAN – FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DOS SERV. DE CANARANA – MT VALOR**

**Unidade: 12.01 – PREVICAN – FUNDO MUN.PREV. SOCIAL DOS SERV. DE CANARANA – MT**

P.A: 2.092 – RESERVAS DE CONTINGENCIA RPPS

(0018) 9.9.99.99 00.00.0050 – RESERVA DE CONTINGENCIA

R\$ 68.700,00

**TOTAL R\$ 68.700,00**

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Canarana-MT, 03 de novembro de 2020.

Fabio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal